



Câmara Municipal de Rio das Ostras Estado do Rio de Janeiro



INDICAÇÃO Nº. 810/2023

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Senhor Prefeito Municipal, que envie Projeto de Lei estabelecendo o reajuste anual aos servidores públicos municipais que compõem a Administração Direta e Indireta, com o objetivo de repor as perdas inflacionárias.

Justificativa

Prezados Vereadores, a presente proposta de indicação legislativa tem por objetivo requerer ao Chefe do Poder Executivo que proceda com o reajuste anual a todos os servidores pertencentes ao quadro da Administração Pública Direta e Indireta para a devida recomposição das perdas inflacionárias.

A medida é garantida pelo artigo 37, X da Constituição Federal que prevê:

Art. 37. (...)

(...)

X - a remuneração dos servidores públicos e o subsídio de que trata o § 4º do art. 39 somente poderão ser fixados ou alterados por lei específica, observada a iniciativa privativa em cada caso, assegurada revisão geral anual, sempre na mesma data e sem distinção de índices;

Desta forma, considerando (I) a necessidade imperiosa de reposição aos servidores municipais pela perda destacada no IPCA, (II) restabelecimento do poder aquisitivo, (III) melhoria do poder de compra, (III) injeção na economia local, (IV) qualidade dos serviços prestados aos cidadãos, (V) dentre outros reflexos positivos; deve o Chefe do Poder Executivo encaminhar projeto de lei que institua o reajuste e valorize os nossos servidores.



Câmara Municipal de Rio das Ostras Estado do Rio de Janeiro



Pelo exposto, diante da relevância da matéria e do interesse público, submeto a presente indicação que certamente merecerá a aprovação pelos Nobres pares desta Casa de Leis.

Sala das Sessões, 4 de novembro de 2023.

Maurício Braga Mesquita
Vereador Autor